



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA WORK SAFETY COM. E SERV. CONTRA INCÊNDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa empresa **Work Safety Com. e Serv. Contra Incêndio Ltda**, situada na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 740, sala 502, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775.090 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.102/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Terezinha da Costa Pavini**, carteira de identidade nº 048840862 IFP/RJ, CPF sob o nº 725.066.107-82, residente e domiciliado Rua Alfredo Ceschiatti, nº 50 Bl.02 apt. 207 Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-045, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 49/2020**, com fundamento, artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 10200/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 49/2020**, por 12 (DOZE) meses, relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e Descargas Atmosféricas**, para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, neste município.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí


**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 49/2020**, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2021 à 30/06/2022**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 01 de Julho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
TEREZINHA DA COSTA PAVINI  
WORK SAFETY COM. E SERV. CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 266.341.447-17

Testemunha:  CPF: 098803597-98